



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAXAMBU-MG

**DECRETO Nº 2753 DE 21 DE SETEMBRO DE 2020**

*“Dispõe sobre a realização de transposição entre dotações do Poder Executivo no orçamento de 2020”.*

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 167, Inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando, a necessidade de realocação de recursos orçamentários para reforço de dotação em despesas com obras e instalações e equipamentos e material permanente, da secretaria municipal de obras com recursos da fonte 100 – Recursos Ordinários;

Considerando, a autorização na Lei Municipal nº 2.708/2020, que dispõe sobre a realização de transposição entre dotações do Poder Executivo no orçamento de 2020;

**DECRETA:**

Art. 1º - Nos termos do inciso VI, do art.167 da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 2.708/2020, fica efetivada a realização de transposição de recursos orçamentários do Poder Executivo, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sendo creditada a seguinte dotação orçamentaria:

**Dotação: 340**

Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
Unidade	14	SECRETARIA DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS
Subunidade:	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função:	15	URBANISMO
SubFunção:	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa:	0043	IMPLEMENTAÇÃO, FOMENTO E MANUTENÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Proj. Ativ.:	1102	CONSTRUÇÃO/REFORMA/MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANAS, ESTRADAS VICINAS E AFINS
Categoria:	4	DESPEAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

Fonte de Recurso: 100 - RECURSOS ORDINARIOS.....R\$ 50.000,00

## **Dotação: 344**

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU  
Unidade 14 SECRETARIA DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS  
Subunidade: 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
Função: 15 URBANISMO  
SubFunção 452 SERVIÇOS URBANOS  
Programa: 0043 IMPLEMENTAÇÃO, FOMENTO E MANUTENÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS  
Proj. Ativ.: 1104 IMPLEMENTAÇÃO/AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLICOS  
Categoria: 4 DESPESAS DE CAPITAL  
Grupo: 4 INVESTIMENTOS  
Modalidade 90 APLICAÇÕES DIRETAS  
Elemento: 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
Desdobramento: 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recurso: 100 - RECURSOS ORDINARIOS.....R\$ 30.000,00

**Total da Transposição.....R\$ 80.000,00**

Art. 2º - para efetivação da transposição a que se refere o artigo anterior será através da fonte de recursos 100 – Recursos Ordinários e serão anuladas as seguintes dotações do orçamento vigente, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

## **Dotação: 332**

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU  
Unidade 14 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS URBANOS  
Subunidade: 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
Função: 04 ADMINISTRAÇÃO  
SubFunção 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Programa: 0043 IMPLEMENTAÇÃO, FOMENTO E MANUTENÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS  
Proj. Ativ.: 2137 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
Categoria: 3 DESPESAS CORRENTES  
Grupo: 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
Modalidade 90 APLICAÇÕES DIRETAS  
Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA  
Desdobramento: 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Fonte de Recurso: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS .....R\$ 30.000,00

## **Dotação: 349**

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU  
Unidade 14 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS URBANOS  
Subunidade: 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

*Handwritten signature and initials*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

Função:	15	URBANISMO
SubFunção	452	SERVIÇOS URBANOS
Programa:	0043	IMPLEMENTAÇÃO, FOMENTO E MANUTENÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Proj. Ativ.:	2138	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso:	100	– RECURSOS ORDINÁRIOS .....R\$ 50.000,00

**Total da Anulação.....R\$ 80.000,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu – MG, 21 de setembro de 2020.

  
**DIOGO CURI HAUEGEN**  
Prefeito Municipal

  
**AMANDA ALVES DOS SANTOS ASSIS**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças